

1
2 **ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**
3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2025**

4 Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 9h11min (nove
5 horas e onze minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma
6 Microsoft Teams), realizou-se a **7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do**
7 **Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu
8 Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº
9 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das
10 sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato
11 Normativo nº 125/2020. A Sessão foi presidida sob a Presidência do Subprocurador-
12 Geral de Justiça Jurídico, **Plácido Barroso Rios**, em razão de ausência justificada do
13 Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho, por motivo de outro
14 compromisso institucional. Presentes o Vice-Corregedor Geral do Ministério Público,
15 **Luiz Alcântara Costa Andrade**, em razão de ausência justificada da Corregedora-Geral
16 do Ministério Público, Maria Neves Feitosa Campos, por motivo de viagem
17 institucional, e os Conselheiros **Luiz Antônio Abrantes Pequeno, Domingos Sávio de**
18 **Freitas Amorim, Pedro Olímpio Monteiro Filho, Luciano Percicotti Santana**
19 (convocado para substituição da Dra. Liduina Maria Albuquerque Leite ausente por
20 motivo de licença saúde), **Roberta Coelho Alves Maia, Francisco Rinaldo de Sousa**
21 **Janja (teams) e Humberto Ibiapina Lima Maia, totalizando quorum de 9 (nove)**
22 **membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a presença da
23 Promotora de Justiça **Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani**, na qualidade
24 de representante da Associação Cearense do Ministério Público. **DELIBERAÇÃO**
25 **ACERCA DAS ATAS: Ata da 5ª Sessão do Plenário Virtual**, realizada no período de
26 18 a 25 de março de 2025; **Ata da 6ª Sessão Ordinária do CSMP**, realizada no dia 27
27 de março de 2025. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
28 *unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas,*
29 *dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais*
30 *a versão aprovada por este Colegiado, com abstenções automáticas dos Conselheiros*
31 *que não participaram das referidas Sessões.* **MATÉRIA DE CIÊNCIA: PGA nº**

32 **09.2025.00008997-0**, de Interesse do Procurador de Justiça titular da 48ª Procuradoria
33 Luiz Antonio Abrantes Pequeno. Assunto: Informa Afastamento do Membro por Licença
34 Médica no período de 31 de março a 04 de abril de 2025. *O Conselho Superior do*
35 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da referida*
36 *comunicação. **MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO: 1) EDITAL N.º 035/2025, para***
37 **convocação de Promotor de Justiça da Entrância Final, para substituir**
38 **parcialmente junto à 50ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação**
39 **Criminal), enquanto perdurar o afastamento da Procuradora de Justiça Joseana França**
40 **Pinto, designada, para, com prejuízo de sua titularidade, coordenar o Núcleo de**
41 **Atendimento às Vítimas de Violência, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça,**
42 **conforme Portaria nº 1631/2025/SEGE. **DECISÃO: O Conselho Superior do Ministério****
43 **Público, à unanimidade dos presentes, decidiu pela aprovação do Edital nº 035/2025**
44 **referente à convocação de Promotor de Justiça para substituição na 2ª Instância. 2)**
45 **RESOLUÇÃO Nº 229/2025 REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO NA ENTRÂNCIA**
46 **FINAL:** A Secretaria dos Órgãos Colegiados informa que a última classificação na
47 Entrância Final foi a 140ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, pelo critério
48 de Merecimento (REMOÇÃO POR MERECIMENTO), mediante Resolução do CSMP
49 nº 224/2025. **127ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. MOTIVO DA**
50 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Dr. Francisco André Karbage
51 Nogueira, para o cargo de Procurador de Justiça, com atuação perante a 28ª Procuradoria
52 de Justiça, conforme Ato nº 28/2025/SEGE, com exercício em 07 de abril de 2025.
53 **CRITÉRO DE CLASSIFICAÇÃO: ANTIGUIDADE - **PROMOÇÃO POR****
54 **ANTIGUIDADE. **DECISÃO:** O Conselho Superior do Ministério Público, à**
55 **unanimidade dos presentes, decidiu pela aprovação da Resolução nº 229/2025 referente**
56 **à classificação da 127ª Promotoria de Justiça vaga na Entrância Final. 3)**
57 **ENTRÂNCIA FINAL: 3.1) - **EDITAL Nº 036/2025. 78ª PROMOTORIA DE****
58 **JUSTIÇA DE FORTALEZA. MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de
59 remoção do Dra. Antônia Lima Sousa, para a 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de
60 Entrância Final, mediante Ato nº 16/2025/SEGE, com exercício em 02 de abril de 2025.
61 **FORMA DE PROVIMENTO: **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. 3.2) -****
62 **EDITAL Nº 037/2025. 127ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.**
63 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Dr. Francisco André

64 Karbage Nogueira, para o cargo de Procurador de Justiça, com atuação perante a 28ª
65 Procuradoria de Justiça, conforme Ato nº 28/2025/SEGE, com exercício em 07 de abril de
66 2025. **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**
67 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes,*
68 *decidiu pela aprovação dos Editais n.ºs 036 e 037/2025 referentes às Promotorias de*
69 *Justiça vagas na Entrância Final.* **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** O Conselho
70 Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e
71 tomou ciência das matérias, referentes aos movimentos feitos nos processos, conforme
72 informações disparadas automaticamente do SAJMP, constando na pauta o relatório
73 resumido do teor dos processos, os quais se encontram registrados na pauta da presente
74 Sessão, no período compreendido entre: **21/03/2025 a 03/04/2025**, sendo, portanto,
75 dispensado o registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho
76 Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os
77 quais se encontram registrados na pauta da presente Sessão, no período compreendido
78 entre: **21/03/2025 a 03/04/2025**, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. Na
79 sequência, passou-se ao **JULGAMENTO DOS PROCESSOS COM PRIORIDADE:**
80 A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao Relator, **PEDRO OLÍMPIO**
81 **MONTEIRO FILHO**, para julgar os processos a seguir: **PROVIMENTO DO**
82 **RECURSO: 1) - Processo nº 01.2023.00011547-6.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de
83 Aquiraz. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra à Recorrente Temis Pires
84 Xavier Pinheiro, a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
85 Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube,
86 através do link: <https://tinyurl.com/ekjenhh5>. **Após a discussão, o relator votou pelo**
87 **conhecimento e, no mérito, pelo PROVIMENTO, devendo os autos, nos termos do**
88 **art. 78 do RICSMP e em respeito ao princípio da independência funcional dos**
89 **Membros do Ministério Público, serem encaminhados ao Procurador-Geral de**
90 **Justiça para a designação de outro órgão do MP, a fim de que atue na capitania do**
91 **procedimento (art. 79, inciso I, do RICSMP), convertendo a NOTÍCIA DE FATO**
92 **em PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, adotando as**
93 **providências indispensáveis aos esclarecimentos dos fatos, com os**
94 **encaminhamentos previstos em lei.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os
95 demais Conselheiros acompanharam o voto do relator, que aderiu ao adendo sugerido

96 Conselheiro Dr. Luiz Alcântara Costa Andrade pela designação de um membro para
97 oferecer denúncia ou a transação penal. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
98 *Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidiu pelo*
99 *PROVIMENTO DO RECURSO, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de*
100 *Justiça, objetivando a designação de outro membro para dar prosseguimento ao feito, a*
101 *fim de que atue na capitania do procedimento (art. 79, inciso I, do RICSMP), convertendo*
102 *a NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, adotando*
103 *as providências indispensáveis aos esclarecimentos dos fatos, com os encaminhamentos*
104 *previstos em lei, consoante voto do relator.* A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra
105 ao Relator, **FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**, para julgar os processos a
106 seguir: **DESPROVIMENTO DO RECURSO: 1) - Processo nº 09.2024.00023654-0.**
107 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. Após a leitura do relatório,
108 foi concedida a palavra à Recorrente Maria Rosiane dos Santos Ribeiro, a qual fez
109 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
110 conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:
111 **<https://tinyurl.com/ekjenhh5>**. Após a discussão, o relator votou pelo
112 **DESPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a
113 **devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o devido arquivamento**
114 **do feito, após a remessa de cópias dos presentes autos à Secretaria Executiva das**
115 **Promotorias de Justiça Cíveis de Fortaleza, com atuação na área da CIDADANIA,**
116 **para distribuição entre as Promotorias de Justiça com atribuição na matéria, para**
117 **fins de acompanhamento e mediação do conflito familiar existente quanto à questão**
118 **patrimonial envolvendo a desocupação do imóvel por parte da Sra. Maria Rosiane**
119 **dos Santos Ribeiro.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais
120 Conselheiros acompanharam o voto do relator, que aderiu ao adendo sugerido pelo
121 Conselheiro Dr. Luiz Alcântara Costa Andrade pela remessa de cópias dos presentes
122 autos à Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça Cíveis de Fortaleza, com atuação
123 na área da CIDADANIA, para acompanhar a situação conflitante. **DECISÃO:** *O*
124 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
125 *voto do Relator, decidiu decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
126 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
127 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o devido arquivamento do*

128 *feito, após a remessa de cópias dos presentes autos à Secretaria Executiva das*
129 *Promotorias de Justiça Cíveis de Fortaleza, com atuação na área da CIDADANIA, para*
130 *distribuição entre as Promotorias de Justiça com atribuição na matéria, para fins de*
131 *acompanhamento e mediação do conflito familiar existente quanto à questão patrimonial*
132 *envolvendo a desocupação do imóvel por parte da Sra. Maria Rosiane dos Santos Ribeiro,*
133 *consoante voto do relator. A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao Relator,*
134 **LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO**, para julgar os processos a seguir: **VOTO**
135 **VISTA: 1) - Processo nº 01.2024.00018520-0.** Origem: Promotoria de Justiça de
136 Jaguaruana. **Relatora Originária, Roberta Coelho Maia Alves, que se encontrava**
137 **substituído o Conselheiro Francisco Rinaldo de Sousa Janja**, proferiu seu voto por
138 ocasião da 24ª Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2024, pelo
139 conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o
140 arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem.
141 **Relator Vista, Luiz Antonio Abrantes Pequeno votou divergindo da relatoria pela**
142 **NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 78 do
143 **RICSMP e em respeito à independência funcional dos Membros do Ministério**
144 **Público, devendo serem os autos encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça**
145 **para designação de outro membro do Parquet para posterior prosseguimento dos**
146 **atos instrutórios e demais providências que entender cabíveis, sugerindo o que**
147 **segue abaixo: A) Inicialmente, o novo membro deverá realizar a conversão da**
148 **Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal, em atenção aos fatos e o**
149 **enquadramento das supostas infrações contidas no Código de Trânsito Brasileiro;**
150 **B) Em seguida, realizar a oitiva da presidente da ONG e do Sr. Antônio Carlos**
151 **Santiago Lima, partes indicadas pela recorrente, para que esclareçam os relatos**
152 **mencionados no áudio, que indicam que o recorrido teve conhecimento do**
153 **atropelamento no momento do impacto; C) Por fim, realizar a oitiva do recorrido,**
154 **ante o confronto das informações fornecidas por este na VPI n. 22/2024 e as**
155 **declarações de Antônio Emílio de Freitas Rocha, em conversa realizada no**
156 **aplicativo WhatsApp, que repousam às fls. 5/6 e conclua o feito, dentro de sua**
157 **independência funcional.** Posta a matéria em votação, a Conselheira Roberta Coelho
158 Maia Alves levantou questão de ordem sobre a prevenção do processo, em razão de
159 haver proferido voto quando estava na substituição do Conselheiro Dr. Francisco

160 Rinaldo de Sousa Janja. A Secretária dos Órgãos Colegiados esclareceu que não há
161 previsão regimental relativa à matéria, porém o procedimento que vem sendo adotado
162 por este Colegiado é de manter a relatória do Conselheiro Originário. Em seguida, o
163 Conselheiro Francisco Rinaldo de Sousa Janja solicitou vista dos autos, para melhor
164 análise da matéria. A Presidência deferiu o pedido de vista. *O Conselho Superior do*
165 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do referido pedido de*
166 *vista. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO:** 2) - Processo nº*
167 *01.2024.00026024-0. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Crateús; 3) - Processo nº*
168 *01.2024.00012053-9. Origem: Promotoria de Justiça de Cedro; 4) - Processo nº*
169 *01.2024.00017589-0. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Maranguape; 5) - Processo*
170 *nº 01.2024.00014557-4. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz - Assunto: Contra*
171 *a mulher. **DECISÃO:** O Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos*
172 *votantes (7x1 Votos), acompanhou o voto do relator, decidindo pela homologação da*
173 *decisão de arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça*
174 *de origem, consoante voto do relator. O Conselheiro Luiz Alcântara Costa Andrade*
175 *registrou voto divergente já acostado aos autos no sentido de que sejam os autos*
176 *submetidos à análise do Poder Judiciário. A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra*
177 *ao Relator, **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para julgar os processos a*
178 *seguir: **PROVIMENTO DE RECURSO:** 1) - Processo nº 01.2025.00002601-8. Origem:*
179 *Promotoria de Justiça Vinculada de Baixio. **DECISÃO:** O Conselho Superior do*
180 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidiu*
181 *pelo conhecimento do recurso, e no mérito pelo PROVIMENTO, com consequente não*
182 *homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos autos a Promotoria*
183 *de Justiça de origem, consoante voto do relator. **AFASTAMENTO:** 2) - Processo nº*
184 *09.2025.00008497-4 (Juntado ao PGA nº 09.2025.00008541-8). Origem: 39ª*
185 *Promotoria de Justiça de Fortaleza - Assunto: Afastamento. **DECISÃO:** O Conselho*
186 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do*
187 *relator, decidiu ratificar a decisão liminar de autorização do afastamento das funções*
188 *ministeriais do Promotor de Justiça PAULO ROBERTO CRISTO DA CRUZ*
189 *ALBUQUERQUE das suas atividades, para participar do evento “X Congresso*
190 *Cearense de Direito de Família e Sucessões do IBDFAM/CE”, promovido pela Escola*
191 *Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), a ser realizado em*

192 *Fortaleza/CE, no período de 10 a 11 de abril de 2025, na forma pleiteada, consoante*
193 *voto do relator. A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao Relator, LUIZ*
194 **ALCÂNTARA COSTA ANDRADE**, para julgar os processos a seguir: **OS**
195 **PROCESSOS A SEGUIR FORAM RETIRADOS DE MESA:** 1) - **Processo nº**
196 **01.2023.00023736-7.** Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Sobral; 2) - **Processo nº**
197 **01.2024.00031296-6.** Origem: Promotoria de Justiça de Ipu. **DECISÃO:** *O Conselho*
198 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da decisão*
199 *do Relator de retirar de mesa os referidos processos, para melhor análise da matéria.*
200 **PROVIMENTO PARCIAL DE RECURSO:** 3) - **Processo nº 01.2024.00023064-5.**
201 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu. **DECISÃO:** *O Conselho*
202 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*
203 *relator, decidindo pelo CONHECIMENTO do recurso interposto e no mérito pelo seu*
204 *PARCIAL PROVIMENTO, homologando o arquivamento da Notícia de Fato, mas*
205 *determinando que uma cópia do feito seja encaminhada ao órgão de controle interno da*
206 *Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, com a advertência ao ente municipal que dê*
207 *conhecimento ao Promotor de Justiça acerca da abertura e conclusão do procedimento*
208 *respectivo, e determinou a remessa dos autos a Promotoria de Justiça de origem,*
209 *consoante voto do Relator. A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao Relator,*
210 **LUCIANO PERCICOTTI SANTANA**, para julgar o processo a seguir:
211 **AFASTAMENTO:** **Processo nº 09.2025.00009626-0.** Origem: 34ª Promotoria de Justiça
212 de Fortaleza - Assunto: Afastamento. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
213 *Público, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo*
214 *deferimento do pedido de afastamento da Promotora de Justiça ANA VLÁDIA*
215 *GADELHA MOTA, do exercício das funções na 34ª Promotoria de Justiça de Fortaleza*
216 *e da 1ª Zona Eleitoral de Fortaleza, para o exercício do cargo de Presidente da*
217 *Associação Cearense do Ministério Público – ACMP, no período compreendido entre*
218 *31 de março de 2025 e 31 de março de 2027, com fundamento no art. 203, IV, da Lei*
219 *Complementar Estadual nº 72/2008 na forma pleiteada, consoante voto do relator. A*
220 Presidência passou a condução dos trabalhos ao Conselheiro Dr. Luiz Antônio Abrantes
221 Pequeno em razão de ausência momentânea, o qual, por sua vez, deferiu a palavra à
222 Relatora, **ROBERTA COELHO MAIA ALVES**, para julgar o processo a seguir:
223 **AFASTAMENTO:** 1) - **Processo nº 09.2025.00007443-2.** Origem: 157ª Promotoria de

224 Justiça de Fortaleza - Assunto: Afastamento; **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
225 *Ministério Público, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da relatora,*
226 *decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento do Promotor de Justiça*
227 *CLEITON SENA DE MEDEIROS, para que possa participar do XXIII Congresso*
228 *Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, no período de 14 a 16 de abril de*
229 *2025, a ser realizado em Fortaleza/CE na forma pleiteada, consoante voto da relatora.*
230 **2) - Processo nº 09.2025.00006582-2.** Origem: 123ª Promotoria de Justiça de Fortaleza
231 - Assunto: Afastamento. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
232 *unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo*
233 *deferimento do pedido de afastamento do Promotor de Justiça HERBET GONÇALVES*
234 *SANTOS, para que possa participar do CONAMP “III CONGRESSO*
235 *INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, organizado pela Federação Latino-*
236 *Americana de Membros do MP (FLF) que está programado para ocorrer entre os dias*
237 *28 de abril e 2 de maio de 2025, na cidade de Lima, capital do Peru, consoante voto da*
238 *relatora. A Presidência, o Conselheiro Luiz Antonio Abrantes Pequeno, devolveu a*
239 *condução dos trabalhos ao Dr. Plácido Barroso Rios, o qual, por sua vez, deferiu a palavra*
240 *ao Relator, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, para julgar os processos a*
241 *seguir: **DESPROVIMENTO DO RECURSO:** 1) - Processo nº 09.2024.00023654-0.*
242 *Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza; 2) - Processo nº*
243 *01.2024.00017575-7. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá.*
244 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
245 *acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
246 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
247 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.*
248 **COMUNICAÇÕES:** O Conselheiro **Humberto Ibiapina Lima Maia:** **1)** Solicitou
249 remessa de expediente ao NUSAF para alteração no sistema do Plenário Virtual, quando
250 o Conselheiro não apresentar voto, que seja registrada abstenção do Conselheiro, visto
251 que atualmente a não apresentação de voto contabiliza como se o Conselheiro estivesse
252 acompanhando o relator. A Secretária dos Órgãos Colegiados informou que a matéria é
253 Regimental, consta no inciso V, art. 17-B do Regimento interno do CSMP, e que a será
254 encaminhada a matéria à Comissão de Reforma. **2)** Solicitou que seja verificada solução
255 em relação ao sistema SAJMP nos processos judiciais, pois estamos com uma

256 dificuldade enorme de peticionamento, o problema é sério, os prazos estão sendo
257 extrapolados, processos com Bandeira vermelha. O Presidente informou que a situação
258 está sendo averiguada, sendo que a empresa Softplan concluiu que realmente está
259 havendo algum problema no sistema do Tribunal de Justiça, as equipes nesse instante
260 estão reunidas, softplan do MPCE e Tribunal de Justiça, para resolver essa questão
261 quanto antes. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
262 *tomou ciência das referidas comunicações.* O Conselheiro **Pedro Olímpio Monteiro**
263 **Filho:** **1)** Solicitou que seja observado pelos Conselheiros, para não deixar processos
264 sem assinatura de seus votos no Plenário Virtual. **2)** Informou que é de seu
265 conhecimento o andamento do pedido de alteração legislativa sobre a quantidade de
266 Conselheiros, e solicitou que seja agilizada a tramitação também da alteração pela
267 Comissão de Reforma do Regimento Interno, para que no final do ano esteja tudo
268 pronto. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou*
269 *ciência das referidas comunicações.* A Secretária dos Órgãos Colegiados solicitou
270 designação de Sessão Extraordinária para julgamento dos processos de vitaliciamento de
271 membros do MPCE. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
272 *votantes, decidiu designar Sessão Extraordinária, para o dia 29 de abril de 2025 às 9h,*
273 *a fim de julgar os processos de vitaliciamento de membros do MPCE.* A Promotora de
274 Justiça **Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani**, na qualidade de representante
275 da Associação Cearense do Ministério Público, solicitou informação sobre o andamento
276 dos processos de promoções e remoções. A Secretária dos Órgãos Colegiados informou
277 que se encontram em tramitação na CGMP. *O Conselho Superior do Ministério Público,*
278 *à unanimidade dos votantes, tomou ciência da referida comunicação.* Nada mais
279 havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 12h33min, da qual eu,
280 Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do CSMP, minutei a presente ata, revista e
281 lavrada pela Promotora de Justiça **Liduína Maria de Sousa Martins**, que, depois de
282 lida e aprovada, dispensada sua assinatura, será considerada válida para todos os efeitos
283 legais.

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 08 DE ABRIL DE 2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE	1								1
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO	4								4
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	1					1			2
LUCIANO PERCICOTTI SANTANA						1			1
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO		1							1
ROBERTA COELHO MAIA ALVES						2			2
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	3								3
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA									0
TOTAL	9	1	0	0	0	4	0	0	14

283 1) Dr. Luiz Alcânata Costa Andrade – não foram contabilizados 2(dois) processos, em
284 razão de haver retirado de mesa, para melhor análise da matéria.

285 2) Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno – não foi contabilizado 1(um) processo, em razão
286 de pedido de vista, pelo Conselheiro Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, para me-
287 lhor análise da matéria.